



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 5034, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

ADOA MEDIDAS DE COMBATE À PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do COVID-19 (Coronavírus) e o aumento no número de casos positivos no Município nos últimos dias;

CONSIDERANDO que o Município pertence à Região da DRS – V (Diretoria Regional de Saúde) de Barretos;

CONSIDERANDO que segundo o Plano São Paulo, com seus resultados apresentados no dia 07.08.2020, que mantém a Região da DRS – V (Diretoria Regional de Saúde) de Barretos na FASE 2 (laranja);

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a quarentena no Município de Vista Alegre do Alto de 11.08.2020 até o dia 23.08.2020.

Art. 2º - Fica mantido no período citado acima a íntegra dos artigos 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5023 de 14 de julho de 2020.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, de 10 de agosto de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

CONVÊNIO Nº 02/2020

1º TERMO ADITIVO

EXTRATO – 1º ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 02/2020 CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO(SP), CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI – O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS, PLANTÕES DE ENFERMEIRO E PLANTÕES DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM RAZÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL PANDÊMICA DO NOVO CORONAVÍRUS COVID-19 FOI CRIADO O PRONTO ATENDIMENTO DE SINTOMAS GRIPAIS COM A NECESSIDADE DE PLANTÕES – ADITAMENTO PRAZO –ALTERA A CLAUSULA NONA DO CONVENIO Nº 02/2020, AUMENTANTANDO EM MAIS 02 (DOIS MESES) O PRAZO DE VIGÊNCIA, PERMANCENDO INALTERADOS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES.

PUBLICAÇÕES EXTRATOS:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2020 COM A EMPRESA RAFAEL DA COSTA GUIRADO & CIA LTDA, TENDO COMO OBJETO ACRÉSCIMO DO VALOR UNITÁRIO DOS ITENS 3 E 4 DO PRESENTE CONTRATO, PASSANDO O ITEM 3 (DIESEL S500) DE R\$ 3,199 PARA R\$ 3,299 E O ITEM 4 (DIESEL S10) DE R\$ 3,299 PARA R\$ 3,399. DATA DE 10 DE AGOSTO DE 2020.